





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
VIÇOSA DO CEARÁ/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Em cumprimento à Portaria 46/2018, publicada no Diário da Justiça de 14.08.2018, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Flávio Vinícius Bastos Sousa.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, composta por Vara Intermediária, composta por vara única, sediada no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Praça Destrino Carneiro Passos, s/n, bairro Centro. Segundo dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Viçosa totaliza 54.995 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco) habitantes, distante cerca de 349 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura Física do Fórum, verificou-se que as instalações apresentavam razoável estado de conservação. Não havia acesso para pessoas portadoras de deficiência, tampouco existia banheiro especialmente projetado para esses usuários.

O espaço se revela inadequado diante da realidade de uma nova vara que está prevista para ser instalada, porém o Dr. Moisés Brisamar apresentou a planta da reforma planejada para ser executada que permitirá a instalação da recém-criada segunda vara da Comarca de Viçosa, tendo informado que a obra está em fase de licitação no TJCE.

A comarca possui residência oficial, no entanto o magistrado não reside no referido imóvel.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressora etc), destaca-se que o aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, pois há computadores para que todos os servidores possam trabalhar simultaneamente.

Não havia segurança no Fórum, contudo há um vigia e um guarda municipal cedidos para prestar serviços ao Judiciário local. O prédio não contava com detector de metal, bem como não contava com câmeras de circuito interno de TV.

## **METODOLOGIA**

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9:00 horas do dia 23/10/2018, restando formalmente concluído às 17:00 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo cartas precatórias, mandados de segurança, ações civis públicas e por improbidade administrativa, processos inclusos nas Metas de 2018 do CNJ, demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes, pessoas com deficiência e portadoras de doenças graves, feitos conclusos há mais de cem dias e conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

## JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários na unidade estão sendo desempenhados pelo Juiz em Responsabilidade pela Unidade, **Dr. MOISÉS BRISAMAR FREIRE**.

Consoante registro da ficha funcional, o **Dr. MOISÉS BRISAMAR FREIRE** tomou posse na Magistratura estadual em 01 de fevereiro de 2006 para Vara Única da Comarca de Croata; em 17 de março de 2008 adquiriu Vitaliciedade; foi removido para Vara Única da Comarca de Ipueiras em 28 de agosto de 2009, ascendeu por promoção por antiguidade para 8ª Zona Judiciária em 07 de novembro de 2011, permanecendo até hoje no 1º Juizado Auxiliar; em responsabilidade pela Comarca de Viçosa do Ceará desde 13 de dezembro de 2017, até ulterior deliberação.

A **Dra. TICIANE SILVEIRA MELO**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Viçosa, conforme Portaria 1350/2018 (Dje 06.07.2018), foi designada para auxiliar o magistrado da 1ª Vara até a instalação da unidade da qual é titular.

## PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O **Dr. MOISÉS BRISAMAR FREIRE**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas responsabilidades e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2016 A 10/2018 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1222	1431	1460	243	8939

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2016 A 10/2018 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
50,91	59,62	60,83	10,12	372,45

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, o Magistrado, nos últimos 10 (dez) meses trabalhados, desde que iniciou a respondência pela Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, obteve a estatística processual abaixo:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ, 12/2017 A 10/2018 (11 MESES TRABALHADOS)</b>				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
659	1200	553	114	4732

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal na comarca inspecionada, conforme o quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ, 12/2017 A 10/2018 (11 MESES TRABALHADOS)</b>				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
59,91	109,09	50,27	10,36	430,18

A **Dra. TICIANE SILVEIRA MELO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 11/2016 A 10/2018 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
815	510	872	278	5462

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 11/2016 A 10/2018 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
33,95	21,25	36,33	11,58	227,58

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, a Magistrada nos últimos 4 (quatro) meses trabalhados, desde que começou a auxiliar a Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, obteve a estatística processual abaixo:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ, 01/2018 A 10/2018 (4 MESES TRABALHADOS)</b>				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
76	0	155	52	812

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal na comarca inspecionada, conforme o quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ, 01/2018 A 10/2018 (4 MESES TRABALHADOS)</b>				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
19	0	38,75	13	203

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, no mês de outubro de 2018, os Magistrados obtiveram a estatística processual abaixo:

<b>Dr. Moisés Brisamar Freire</b>	<b>Total Sistema</b>
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	<u>8</u>
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	<u>12</u>
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	<u>3</u>
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	<u>12</u>
Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	<u>22</u>
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	<u>1</u>
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	<u>4</u>
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	<u>1</u>
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	0
Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	Sem Regra de Extração
Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	Sem Regra de Extração
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	Sem Regra de Extração
Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais no 1º Grau	Sem Regra de Extração
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	Sem Regra de Extração
Recursos Internos Julgados no 1º Grau na Fase de Conhecimento	0
Audiências de Conciliação Realizadas em 1º Grau	Sem Regra de Extração
Audiências Realizadas em Processos de 1º Grau, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0

Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	Sem Regra de Extração
Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais nos Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	Sem Regra de Extração
Recursos Internos Julgados nos Juizados Especiais na Fase de Conhecimento	Sem Regra de Extração
Audiências de Conciliação Realizadas em Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Audiências Realizadas em Processos de Juizados Especiais, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração

<b>Dra. Ticiane Silveira Melo</b>	<b>Total Sistema</b>
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	<u>6</u>
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	<u>5</u>
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	<u>2</u>
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	<u>28</u>
Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	<u>30</u>
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	<u>5</u>
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	<u>1</u>
Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	Sem Regra de Extração
Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	Sem Regra de Extração
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	Sem Regra de Extração
Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais no 1º Grau	Sem Regra de Extração
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	Sem Regra de Extração
Recursos Internos Julgados no 1º Grau na Fase de Conhecimento	0
Audiências de Conciliação Realizadas em 1º Grau	Sem Regra de Extração
Audiências Realizadas em Processos de 1º Grau, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0

Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	Sem Regra de Extração
Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais nos Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	Sem Regra de Extração
Recursos Internos Julgados nos Juizados Especiais na Fase de Conhecimento	Sem Regra de Extração
Audiências de Conciliação Realizadas em Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Audiências Realizadas em Processos de Juizados Especiais, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Unidade Jurisdicional tem como representante do Ministério Público, a Dra. **LAURA THERESA DOS SANTOS E SOUSA**, titular desde 20 de janeiro de 2017.

## DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade Jurisdicional não possui representante da Defensoria Pública.

## SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 06 (seis) servidores do Tribunal de Justiça, onde **Rita Dalila Alves Otaviano** exerce o cargo de Supervisora de Secretaria desde 13 de junho de 2017, e **Francisco Antônio Fernando Frota Carneiro** exerce o cargo de Assistente desde 13 de junho de 2017, conforme discriminado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Francisco Antonio Fernando Frota Carneiro	Técnico Judiciário	6229
Sérgio Ricardo Pacheco Lessa Castro	Técnico Judiciário	130
Luís Carlos da Rocha	Auxiliar Judiciário	725
Aurélio Fontenele Magalhães	Auxiliar Judiciário	730
Antônio Rodrigues de Sá	Oficial de Justiça	528
Edson Nascimento Campos	Oficial de Justiça	22573
Ítalo Soares Brasil	Técnico Judiciário	24295
Milla	Técnico Judiciário	41599

A Vara possui cinco servidores cedidos de outros Órgãos, conforme tabela abaixo



<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Auricélio Barbosa Duarte (Vigia)	9947
Amanda Marques da Cruz Silva (Aux. Serv. Gerais)	9949
Márcia Carneiro Veras	
Marta Cardoso da Silva (Aux. Serv. Gerais)	
César Paulino de Oliveira (Guarda Municipal)	

A unidade possui um colaborador terceirizado, conforme quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Milton César Fontenele de Carvalho (motorista)	800752

A unidade possui uma estagiária, conforme quadro abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Amanda Pereira Brito	24773

Conforme Formulário de Inspeção – Correição - Visita (FICOVI) realizado em 21 de outubro de 2018, verificou-se constar na unidade:

- Total de Processos em curso na unidade: 7.924
- Processos Cíveis em Tramitação:
  - Total de Processos (Justiça Comum): 3.847
  - Processos Cíveis (Juizado Especial): 2.398
  - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 75
  - Inventários e arrolamentos: 03
  - Mandados de Segurança: 13
  - Ações Cíveis Públicas: 20
  - Ações de Improbidade Administrativa: 00
- Processos Criminais em Tramitação:
  - Processos Criminais (Justiça Comum): 686
  - Processos Criminais (Juizado Especial): 65
  - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 46
  - Processos suspensos por força de lei: 06
  - Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando captura do agente: 34

- Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: 09
- Processos em fase de execução penal:
  - Total de processos: 45
  - Regime fechado: 05
  - Regime semiaberto: 07
  - Regime aberto: 18
  - Cumprimento de sursis: 00
  - Cumprimento livramento condicional: 15
  - Outras medidas legais: 22
  - Concessão de indulto nos últimos 24 meses: 0
  - Concessão de comutação de pena privativa de liberdade nos últimos 24 meses: 01
- Processos da Infância e Juventude
  - Total de Processos:
  - Processos de atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 72
  - Processos na fase de execução de medidas socioeducativas: 37
- Processos Disciplinares em curso no módulo: 0
- Processos Conclusos:
  - Total de processos conclusos: 2.684
  - Processos conclusos com prazo excedido: 1.785
  - Conclusos com prazo excedido para sentença: 118
- Audiências efetivamente realizadas pela Juíza:
  - Total de Audiências: 437
  - Quantidade de audiências cíveis: 355
  - Quantidade de audiências criminais: 78
  - Quantidade de Audiências – demandas afetas à Infância e Juventude: 4

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, constatou-se que:

## CARTAS PRECATÓRIAS

As cartas precatórias examinadas estão com tramitação regular, sendo despachadas logo após a distribuição. Percebeu-se também agilidade no cumprimento das determinações judiciais, no entanto, existem casos pontuais de atraso. Processos examinados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	ENTRADA EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
1	12078-93.2018.8.06.0182	21.02.2018	07.03.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de proceder a oitiva da mãe biológica do adotando. Audiência designada

				para o dia 18 de outubro de 2018, deixou de se realizar em razão da impossibilidade de comparecimento da promotora de justiça. À Secretaria para designar nova data de audiência.
2	12486-84.2018.8.06.0182	02.04.2018	02.04.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de citar o executado e proceder a penhora e arresto de bem. Executado citado conforme certidão datada de 30 de maio de 2018. Certidão de cumprimento a execução em 9 de agosto de 2018. À conclusão tendo em vista certidão datada de 9 de agosto de 2018.
3	12488-54.2018.8.06.0182	02.04.2018	02.04.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de proceder a penhora e avaliação de bem. Certidão de realização da penhora em 2 de agosto de 2018. Auto de penhora, avaliação e depósito em 9 de agosto de 2018.
4	12154-20.2018.8.06.0182	02.03.2018	07.03.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de proceder a penhora e avaliação de bem. Certidão do oficial de justiça em 27 de julho de 2018. À Conclusão.
5	13417-87.2108.8.06.0182	26.07.2018	14.08.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de proceder a elaboração de relatório técnico pelo conselho tutelar. Notificação do Conselho Tutelar conforme certidão datada de 23 de agosto de 2018. Aguardando a apresentação do relatório.
6	166-02.2018.8.06.0182	14.08.2018	17.08.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de proceder a penhora e avaliação de bem. Certidão do oficial de justiça em 1º de outubro de 2018. À Conclusão.
7	12860-03.2018.8.06.0182	25.05.2018	29.05.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de citar o executado para efetuar o pagamento da dívida e proceder a penhora e avaliação de bem. Certidão de citação em 17 de setembro de 2018. Certidão de não realização da penhora em 26 de setembro de 2018
8	13193-52.2018.8.06.0182	13.07.2018	18.07.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de proceder a busca e apreensão de bem. Certidão do oficial de justiça em 18 de julho de 2018. À conclusão.
9	25-80.2018.8.06.0182	01.08.2018	02.08.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de proceder a intimação da parte autora para comparecer a audiência designada para o dia 31 de agosto de 2018, na Comarca de Fortaleza. Processo despachado em 17 de outubro de 2018, determinando a expedição de ofício ao Juízo Deprecante para providências. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 13, datado de 17 de outubro de 2018
10	12855-78.2018.8.06.0182	25.05.2018	29.05.2018	Visto em inspeção. Precatória com a finalidade de proceder a intimar o Município de Viçosa acerca de decisão. Certidão de intimação em 10 de julho de 2018. Recibo de envio de malote em 24 de julho de 2018.

## ESTATUTO DO IDOSO

Verificou-se que a maioria dos feitos examinados estavam sem movimentação judicial há aproximadamente um ano, sendo recomendado o impulso oficial aos processos. Chamou atenção ainda a existência de diversas ações declaratórias de inexistência de débito c/c repetição de

indébito e reparação por danos morais, fato que já foi constatado na ocasião de inspeção extraordinária realizada nesta comarca por esta Corregedoria em meados do ano de 2017. Chamou atenção ainda o processo nº 9043-04.2013.8.06.0182, no qual estava pendente de cumprimento determinação judicial datada do ano de 2016.

Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	12398-17.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais, autuada em 24 de maio de 2016. Contestação apresentada em 20 de agosto de 2016. Pedido de habilitação dos herdeiros, em razão de óbito da parte autora, em 20 de março de 2018. À conclusão.
2	12865-93.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e reparação por danos morais, autuada em 4 de agosto de 2016. Contestação apresentada em 17 de novembro de 2016. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
3	12366-12.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais e materiais, autuada em 24 de junho de 2016. Processo despachado em 11 de agosto de 2017, determinando a intimação das partes para providências. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Após, à conclusão.
4	13080-69.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e reparação por danos morais, autuada em 20 de setembro de 2016. Contestação apresentada em 17 de março de 2017. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
5	12939-92.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais e materiais, autuada em 24 de maio de 2016. Contestação apresentada em 1º de agosto de 2016. Pedido de habilitação dos herdeiros, em razão de óbito da parte autora, em 20 de março de 2018. À conclusão.
6	9367-23.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e reparação por danos morais, autuada em 3 de setembro de 2015. Audiência designada para o dia 4 de dezembro de 2017, deixou de se realizar face a ausência da parte autora. À conclusão.
7	11867-28.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais, autuada em 23 de fevereiro de 2016. Processo concluso desde 12 de fevereiro de 2018, após as partes requererem o julgamento antecipado da lide.
8	8527-47.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação previdenciária, autuada em 20 de maio de 2014. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Audiência de conciliação realizada em 22 de fevereiro de 2018. Petição em 11 de julho de 2018, solicitando a designação de data para realização de audiência de instrução. À conclusão.
9	8304-65.2012.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação previdenciária, autuada em 10 de abril de 2012. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Audiência de conciliação realizada em 22 de fevereiro de 2018, não resultou em acordo. À conclusão.
10	8657-03.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação previdenciária, autuada em 1º de junho de 2015. Pedido de desistência da ação em 17 de novembro de 2017. À conclusão.
11	12683-73.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de exoneração de alimentos, autuada em 30 de maio de 2017. Audiência de conciliação agendada para o dia 7 de agosto de 2017, não resultou em acordo. Contestação apresentada em 21 de agosto de 2017. Feito paralisado desde então. À conclusão.
12	14411-52.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de revisional de alimentos, autuada em 17 de novembro de 2017. Contestação juntada aos autos em 16 de abril de 2018. Feito paralisado desde então. À conclusão.
13	12063-27.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de lavratura de registro civil, autuada em 2 de março de 2018. Processo despachado em 8 de março de 2018, abrindo vistas ao MP. Parecer apresentado em 15 de março de 2018. À conclusão.
14	9043-04.2013.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de interdição de curatela, autuada em 21 de agosto de 2013. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo despachado em 27 de setembro de 2016, determinando a realização de diligências conforme requerido pelo MP. Não há notícia nos autos acerca do cumprimento da decisão judicial. À Secretaria para cumprir o despacho retro.
15	11764-21.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reintegração de posse, autuada em 11 de janeiro de 2016. Alegações finais da parte requerida apresentada juntada aos autos em 16 de abril de 2018. À conclusão.

**META 2**

Os processos inseridos na Meta 2 do CNJ estavam com movimentação recente, embora apresentassem tramitação lenta. Processos vistos em inspeção.

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	8418-67.2013.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação indenizatória, autuada em 3 de maio de 2013. Processo julgado em 11 de janeiro de 2016. Alvará judicial expedido em 22 de março de 2018 e recebido em 18 de julho de 2018.
2	1071-56.2008.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de danos morais, autuada em 3 de julho de 2015. Processo julgado em 16 de outubro de 2014. Recurso não provido em 28 de maio de 2018, pela Primeira Turma Recursal. Trânsito em julgado em 26 de junho de 2018.
3	7789-64.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda, autuada em 16 de fevereiro de 2012. Audiência agendada para o dia 23 de maio de 2018, deixou de ser realizada, tendo em vista que não foram intimadas todas as testemunhas. À conclusão.
4	4375-44.2000.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de execução fiscal de dívida ativa, distribuída em 25 de agosto de 2003. Processo despachado em 4 de setembro de 2017, determinando a intimação do exequente para providências. À Secretaria para cumprir o decidido à fl. 83.
5	7660-59.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda, autuada em 15 de fevereiro de 2012. Processo despachado em 7 de agosto de 2017, determinando a intimação de assistente social para realização de estudo social. Novo despacho em 19 de junho de 2018, determinando a renovação do expediente. À Secretaria para cumprir despacho retro.
6	780-61.2005.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de execução de dívida ativa, autuada em 7 de outubro de 2005. Processo despachado em 4 de setembro de 2017, determinando a intimação do exequente para providências. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 126.
7	9097-33.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de cobrança, autuada em 29 de agosto de 2014. Audiência de conciliação realizada em 12 de março de 2018, ocasião em que foi homologada renúncia requerida pela parte promovente. Certidão de trânsito em julgado em 18 de setembro de 2018.
8	7920-34.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de execução de alimentos, autuada em 3 de fevereiro de 2014. Executado citado conforme certidão datada de 7 de agosto de 2018. À conclusão para impulso oficial
9	714-81.2005.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de reclamação, autuada em 28 de setembro de 2005. Feito apensado ao processo n 811-81.2005.8.06.0182.
10	811-81.2005.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação manutenção de posse, autuada em 11 de dezembro de 2005. Certidão de intimação da parte promovida em 2 de agosto de 2018. À Secretaria para certifica eventual decurso de prazo.

**INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL**

Chamou atenção o processo nº 8136-58.2015.8.06.0182, no qual o ato infracional ocorreu em 2015, contudo ainda não havia sido designada data para realização de audiência de apresentação. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	438-93.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de representação pela prática de ato infracional análogo ao crime de tentativa de homicídio, ocorrido em 22 de setembro de 2018. Representação apresentada em 24 de setembro de 2018 e recebida em 1º de outubro de 2018, ocasião em que foi determinada a internação provisória do representado. Carta de internação provisória em 2 de outubro de 2018. Audiência de apresentação agendada para o dia 13 de novembro de 2018. Aguardando a realização de audiência.
2	9808-38.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de BOC pela prática de ato infracional análogo ao crime de injúria, ocorrido em 9 de agosto de 2017. Sentença homologatória de remissão em 5 de outubro de 2018. À Secretaria para cumprir o decidido à fl. 17
3	13409-47.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de representação pela prática de ato infracional análogo ao crime de homicídio, ocorrido em 16 de julho de 2017. Representação apresentada em 17 de julho de 2017 e recebida em 17 de julho de 2018, ocasião em que foi determinada a internação provisória do representado. Guia de internação provisória em 17 de julho de 2017. Audiência de apresentação realizada em 1º de agosto de 2017. Memoriais apresentados em 15 de setembro e 10 de outubro de 2017. Feito paralisado desde então. À conclusão com a urgência que o caso requer.
4	9483-53.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de representação pela prática de ato infracional análogo ao

		crime de estupro de vulnerável, ocorrido em setembro de 2014. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Representação ofertada em 7 de outubro de 2014 e recebida em 2 de março de 2015. Audiência de apresentação realizada em 27 de maio de 2015. Memoriais apresentados em 3 de novembro de 2015 e 28 de junho de 2016. Processo despachado em 27 de setembro de 2017, determinando a juntada dos antecedentes criminais. Certidão apresentada em 18 de outubro de 2017. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
5	13319-39.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de TCO pela prática do crime de injúria, ocorrido em 15 de março de 2017. Sentença proferida em 7 de agosto de 2018.
6	8136-58.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de representação pela prática de ato infracional análogo ao crime de tentativa de roubo, ocorrido em 10 de fevereiro de 2015. Representação ofertada em 13 de abril de 2015 e recebida em 18 de agosto de 2015. Processo despachado em 5 de outubro de 2018, determinando a designação de data para realização de audiência de apresentação. À Secretaria para cumprir o decido à fl. 24.
7	791-36.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de BOC pela prática de ato infracional assemelhado ao crime de tráfico de drogas, ocorrido em 23 de outubro de 2018. Processo não despachado. Concluso desde 6 de novembro de 2018. Aguardando impulso oficial.
8	13179-68.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de BOC pela prática de ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 11 de janeiro de 2018. Processo não despachado. Concluso desde 6 de novembro de 2018. Aguardando impulso oficial.
9	12723-21.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Representação pela prática de ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 4 de maio de 2018. Representação ofertada em 7 de maio de 2018 e recebida em 9 de maio de 2018. Parecer apresentado em 28 de junho de 2018, solicitando a realização de diligências em face ao suposto óbito do representado. À conclusão
10	9203-92.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Representação pela prática de ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 24 de março de 2014. Representação ofertada em 23 de setembro de 2014 e recebida em 27 de abril de 2015. Sentença proferida em 5 de outubro de 2018, declarando extinto o feito sem resolução de mérito.

## INFÂNCIA E JUVENTUDE – FAMÍLIA

Verificou-se uma certa demora no cumprimento das determinações judiciais exaradas nos autos, como nos processos nºs 12333-22.2016.8.06.0182 e 9666-68.2013.8.06.0182, no qual o lapso temporal entre a determinação e o cumprimento ultrapassou o período de um ano.

Processos analisados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	183-38.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda, distribuída em 16 de agosto de 2018. Decisão proferida em 27 de agosto de 2018, deferindo a guarda provisória, bem como determinando a realização de estudo social. Termo de guarda colacionado aos autos em 30 de outubro de 2018. Aguardando a apresentação de estudo social.
2	11860-36.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda, atuada em 2 de fevereiro de 2016. Processo despachado em 19 de junho de 2018, determinando a renovação de expediente retro de determinara a realização de estudo social. Assistente social, notificada em 9 de julho de 2018. Aguardando a apresentação de estudo social.
3	9598-50.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de regulamentação de guarda, atuada em 9 de outubro de 2015. Processo despachado em 19 de junho de 2018, determinando a renovação de expediente retro de determinara a realização de estudo social. Assistente social, notificada em 9 de julho de 2018. Aguardando a apresentação de estudo social.
4	9315-27.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção, atuada em 24 de agosto de 2015. Processo despachado em 19 de junho de 2018, determinando a renovação de expediente retro de determinara a realização de estudo social. Assistente social, notificada em 9 de julho de 2018. Aguardando a apresentação de estudo social.
5	13682-26.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de investigação de paternidade, atuada em 28 de agosto de 2017. Processo despachado em 29 de agosto de 2018, determinando providências a Secretaria. Ofício ao LACEN assinado em 31 de outubro de 2018. Aguardando envio.
6	9666-68.2013.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de investigação de paternidade, atuada em 3 de dezembro de 2013. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Decisão proferida em 7 de agosto de 2017, deferindo a realização de exame de DNA, bem como providências posteriores. Ofício ao LACEN assinado em 31 de outubro de 2018. Aguardando envio.

7	182-53.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda, autuada em 16 de agosto de 2018. Decisão proferida em 24 de agosto de 2018, deferindo a guarda provisória, bem como determinando a realização de estudo social. À Secretaria para cumprir o decidido às fls. 15/18.
8	7990-51.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de investigação de paternidade, autuada em 10 de fevereiro de 2014. Feito incluso na Meta 2 do CNJ. Processo despachado em 7 de agosto de 2017, determinando a renovação da designação de data para realização do exame de DNA. Ofício ao LACEN assinado em 31 de outubro de 2018. Aguardando envio.
9	13258-18.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de investigação de paternidade, autuada em 25 de agosto de 2016. Audiência de conciliação designada para o dia 5 de abril de 2017, não resultou em acordo. Feito paralisado desde então. À conclusão.
10	12333-22.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de ação de investigação de paternidade, autuada em 10 de maio de 2016. Processo despachado em 7 de agosto de 2017, determinando providências a Secretaria. Ofício ao LACEN assinado em 31 de outubro de 2018. Aguardando envio.

## MANDADOS DE SEGURANÇA

Constatou-se a existência de diversos pedidos liminares pendentes de apreciação, sendo recomendado o impulso oficial a tais feitos. Feitos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	9393-21.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 14 de setembro de 2015. Decisão interlocutória proferida em 15 de outubro de 2015, concedendo a liminar. Processo despachado em 20 de junho de 2018, determinando a intimação pessoal da impetrante. À Secretaria para cumprir despacho retro.
2	8231-88.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 23 de março de 2015. Pedido liminar ainda não apreciado. Processo despachado em 1º de fevereiro de 2018, determinando a intimação das partes para que digam se ainda possuem interesse no prosseguimento do feito. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Após, à conclusão.
3	13650-55.2016.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 28 de outubro de 2016. Liminar ainda não apreciada. Processo concluso desde 118 de junho de 2018, após a apresentação de manifestação pelo ente ministerial. À conclusão.
4	12991-75.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 11 de junho de 2018. Liminar concedida em 19 de junho de 2018. Processo concluso desde 21 de setembro de 2018.
5	11821-05.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 11 de janeiro de 2017. Pedido liminar não apreciado. Feito concluso desde 11 de outubro de 2018.
6	12231-63.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 22 de fevereiro de 2017. Processo despachado em 30 de agosto de 2018, determinando a intimação do impetrante para que informe se persiste interesse no feito, tendo em vista a concessão de liminar nos autos do processo nº 12776-36.2017.8.06.0182. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 100.
7	12230-78.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 22 de fevereiro de 2017. Pedido liminar não apreciado. Feito concluso desde 20 de setembro de 2017.
8	14587-31.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 4 de dezembro de 2017. Pedido liminar ainda não apreciado. Processo despachado em 23 de maio de 2018, determinando a intimação do impetrante para providências. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Após, à conclusão.
9	10217-77.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 25 de dezembro de 2015. Pedido liminar indeferido em 19 de janeiro de 2016. Processo despachado em 1º de fevereiro de 2018, determinando a intimação da parte autora para informar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
10	12984-20.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, autuado em 1º de junho de 2017. Processo com três volumes. Parecer apresentado em 25 de abril de 2018. À conclusão para impulso oficial.

## RÉU PRESO

Havia 49 processos em tramitação com presos provisórios, sendo inspecionados

quinze processos por amostragem, os quais apresentaram tramitação regular.

Os processos estão devidamente identificados com etiquetas próprias, sendo priorizados na realização das audiências e demais atos processuais. As audiências de custódia são realizadas normalmente, conforme os comunicados de prisão em flagrante vão chegando e os mandados de prisão estão sendo devidamente alimentados no BNMP.

Feitos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	11756-73.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por homicídio em 12/12/17. Denúncia recebida em 30/01/18. Sentença de pronúncia prolatada dia 03/10/18. Feito aguardando o cumprimento de carta precatória.
2	12009-61.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por furto em 27/01/18. Denúncia recebida em 06/03/18. Audiência de instrução realizada dia 23/10/18. Feito aguardando o cumprimento de carta precatória.
3	12077-11.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com dois réus presos por tráfico de drogas em 16/01/18. Busca e apreensão dos autos determinada em 24/07/18 em razão de o advogado reter os autos indevidamente. Feito aguardando o cumprimento de carta precatória.
4	365-24.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. APF relativo à prisão por tráfico de drogas em 12/09/18. Audiência de custódia realizada em 18/09/18.
5	8329-73.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por tráfico de drogas em 26/02/15. Liberdade provisória concedida dia 02/03/15 e revogada em 06/12/17 (fl. 87). Audiência de instrução realizada dias 01/02/17 e 26/04/18, sendo proferida decisão de desclassificação nesta última ocasião, com a soltura do réu.
6	368-76.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por tráfico de drogas em 17/08/18. Denúncia recebida em 01/11/18. Feito aguardando a realização de audiência agendada para 28/11/18.
7	12081-48.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com três réus presos por homicídio e tráfico de drogas em 08/01/18. Denúncia recebida em 06/03/18. Feito aguardando o cumprimento de carta precatória.
8	8078-55.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com dois réus presos por furto em 12/01/15. Denúncia recebida em 06/03/18. Audiência de instrução realizada dia 23/10/18. Feito aguardando a apresentação das alegações finais da defesa.
9	12010-80.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por porte de arma de fogo em 26/01/17. Feito aguardando a realização de audiência de instrução designada para o dia 07/11/18.
10	13269-76.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por roubo em 03/07/18. Audiência de custódia realizada em 07/08/18. Denúncia recebida em 27/08/18. Feito aguardando a realização de audiência de instrução designada para o dia 13/11/18.
11	12025-49.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por homicídio praticado em 31/12/16, com prisão do investigado ocorrida em 27/01/17. Sentença de pronúncia prolatada dia 25/09/17. Feito aguardando a realização da sessão de julgamento pelo júri popular designada para o dia 14/11/18.
12	18-88.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por ameaça em 16/07/18. Feito julgado dia 18/11/18.
13	11958-50.2018.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por desacato e resistência em 15/01/18, sendo sua liberdade revogada por descumprimento das medidas cautelares. Audiência de instrução realizada em 24/10/18. Feito aguardando o cumprimento de carta precatória.
14	14673-02.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por roubo em 02/12/17. Audiência de instrução realizada em 23/10/18. Feito aguardando o cumprimento de carta precatória.
15	13520-31.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal com réu preso por roubo em 24/07/17. Audiência de custódia realizada em 01/08/17. Audiência de instrução realizada dia 20/11/17. Feito aguardando o cumprimento de carta precatória.

## TRIBUNAL DO JÚRI - ENASP

A unidade apresentou uma relação com 18 processos de competência do Tribunal do Júri que estão em tramitação na unidade, dos quais três feitos já constam no planilhamento acima



por envolverem presos provisórios, sendo analisados 10 processos incluídos na META ENASP 1 (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas).

Apesar de tais feitos encontrarem-se separados dos demais amarrados por uma liga, recomendou-se a identificação destes processos com etiquetas próprias para que sejam destacados, garantindo-se que recebam tramitação prioritária.

Verificamos, ainda, que em 2018 não foram agendadas sessões de julgamento do Tribunal do Júri até a realização da inspeção, mas a Secretaria informou que em novembro estão agendadas duas sessões de julgamento.

Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	6584-97.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 16/02/11. Sentença de pronúncia prolatada dia 03/07/12 e confirmada pelo TJCE em 30/07/15. Feito aguardando a intimação de defensor dativo nomeado. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
2	1601-26.2009.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 09/12/09. Sentença de pronúncia prolatada dia 19/05/11 e confirmada pelo TJCE em 25/08/15. Feito concluso em 08/03/18, após a recusa de defensor dativo nomeado. À conclusão para impulso oficial.
3	5958-15.2010.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 04/08/10. Feito concluso em 31/05/18, após manifestação do MP. À conclusão para impulso oficial.
4	6544-18.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 10/11/11. Feito concluso em 20/07/17, após manifestação do MP. À conclusão para impulso oficial.
5	5-70.2010.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 16/07/10. Sentença de pronúncia prolatada dia 29/08/11. Feito aguardando a intimação de defensor dativo nomeado. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
6	7885-79.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 06/02/12. Sentença de pronúncia prolatada dia 11/04/13. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 86, prolatado em 09/05/18.
7	7702-11.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 01/11/11. Sentença de pronúncia prolatada dia 06/10/16. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
8	7499-49.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 30/01/11. Feito aguardando a realização de interrogatório do réu. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 109.
9	7361-82.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 16/02/12. Sentença de pronúncia prolatada dia 21/09/16. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
10	6604-88.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 06/05/11. Sentença de pronúncia prolatada dia 20/09/16. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 111.

## EXECUÇÃO PENAL

Segundo o FICOVI, há 45 processos de execução penal em tramitação na unidade, havendo 05 referentes a cumprimento em regime fechado, 07 no regime semiaberto, 18 em regime aberto, 15 em livramento condicional e 22 aguardando o cumprimento de outras medidas legais.

Foram inspecionados 15 processos por amostragem, todos com tramitação regular e recebendo o devido impulso oficial, muitos com audiências marcadas ou recentemente realizadas.

Denotou-se bastante atenção por parte do Magistrado e da Secretaria na condução dos processos de execução da pena. Contudo, observou-se que não tem sido expedido o atestado de

pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ, razão por que recomendou-se o cumprimento desta orientação do CNJ.

**Feitos inspecionados:**

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	7834-63.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado. Liquidação da pena realizada em 20/04/18. Expedir atestado de pena a cumprir.
2	9883-14.2013.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado. Liquidação da pena realizada em 24/10/17. Atestado de pena a cumprir entregue em 16/04/18.
3	13022-32.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado. Liquidação da pena realizada em 27/06/17. Atestado de pena a cumprir entregue em 09/03/18.
4	14577-84.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado. Decisão de regressão de regime proferida em 16/08/18. À conclusão ante a certidão de fl. 42.
5	14576-02.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. Liquidação da pena realizada em 12/01/18. Atestado de pena a cumprir entregue em 15/02/18. À conclusão ante o parecer de fl. 49.
6	9436-55.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. Atualizar a liquidação da pena.
7	7685-72.2011.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. Atualizar a liquidação da pena.
8	13112-40.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. Atualizar a liquidação da pena.
9	13271-80.2017.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. Atualizar a liquidação da pena.
10	8514-14.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto.
11	9815-30.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. À conclusão ante o parecer ministerial de fls. 128/129, datado de 21/03/18.
12	8879-68.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. À Secretaria para cumprir integralmente o despacho de fl. 124.
13	980-97.2007.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. À Secretaria para cumprir integralmente o despacho de fl. 230.
14	8374-14.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. Atualizar a liquidação da pena.
15	9214-58.2013.8.06.0182	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime semiaberto. Atualizar a liquidação da pena.

**METAS 4 e 6 DO CNJ**

A unidade possui 5 processos vinculados à META 4 do CNJ (ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015) e 7 da META 6 (identificar e julgar até 31/12/2018 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016).

Os feitos apresentam tramitação lenta, recomendando-se a movimentação destes feitos com maior celeridade, principalmente aqueles que foram objeto da inspeção da CGJ em agosto de 2016 e que ainda permanecem paralisados desde então.

Destacamos, ainda, que foi identificada uma situação grave no processo nº 9385-78.2014.8.06.0182, uma ação penal ajuizada em 02/10/14, incluída na Meta 4 por tratar de crimes referentes a fraudes em processos licitatórios, sendo um feito que conta com 11 volumes e que ainda não recebeu sequer o despacho inicial, estando paralisada desde o seu ajuizamento, razão por que recomendamos o seu impulso oficial com urgência.

**Feitos inspecionados:**

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	9311-87.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação de improbidade ajuizada em 16/08/15. Decisão recebendo a inicial proferida em 20/09/18.
2	9352-88.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 02/10/14. Feito concluso desde 07/10/16. À conclusão para impulso oficial.
3	9620-45.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação de improbidade ajuizada em 04/11/14. Feito concluso desde 24/02/15, tendo sido objeto da inspeção realizada pela CGJ em 23/08/16, mas permanecendo paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
4	8942-30.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 02/06/15. Feito aguardando o cumprimento de cartas precatórias expedidas em 29/09/15. Oficiar cobrando a devolução das precatórias.
5	9312-72.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 19/08/15. Audiência designada para o dia 06/09/18 não realizada. Certificar o motivo da não realização da audiência e designar nova data para realização do ato.
6	8990-86.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 04/08/14. Feito incluído na META 6 do CNJ. Feito concluso desde 24/06/15, tendo sido objeto da inspeção realizada pela CGJ em 23/08/16, mas permanecendo paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
7	8992-56.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 01/08/14. Feito incluído na META 6 do CNJ. Feito concluso desde 11/02/15, tendo sido objeto da inspeção realizada pela CGJ em 23/08/16, mas permanecendo paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
8	8993-41.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 01/08/14. Feito incluído na META 6 do CNJ. Feito concluso desde 11/11/15, tendo sido objeto da inspeção realizada pela CGJ em 23/08/16, mas permanecendo paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
9	7946-95.2015.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 28/01/15. Feito incluído na META 6 do CNJ. Despacho proferido em 05/10/18. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 128.
10	9385-78.2014.8.06.0182	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 02/10/14 referente a crimes de fraude à licitação. Processo com 11 volumes envolvendo seis requeridos. O feito ainda não recebeu o despacho inicial. À conclusão para impulso oficial com urgência.

**LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 3 e seus incisos, do Provimento nº 01/2007 desta Corregedoria, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Processos (Livro Tombo), Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Rol dos Culpados.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecnias, estando todos em conformidade com o artigo 33 do Provimento nº 01/2007

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário

próprio, anexado a este relatório.

## CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

1ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ							
ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2015	19,86	735	65,11	1	119,05	4	0,00
2016	31,33	626	73,96	9	57,14	4	0,00
2017	43,68	845	68,61	11	44,64	9	51,28

ANO	META 2	META 4	META 6
Setembro de 2018	1.254	5	7

1. A Vara não alcançou a **Meta 1 do CNJ no período de 2015 a 2017**, julgando menos processos que o número de feitos distribuídos;

2. Relativo à **META 2 de 2018** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014), identificou-se, no mês de setembro, a existência de 1.254 (mil duzentos e cinquenta e quatro) processos. Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. Relativo a **META 4 de 2018** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014), identificou-se, no mês de agosto, o total de 5 (cinco) processo. Recomendou-se a movimentação dessa ação, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. Relativo a **META 6 de 2018** (identificar e julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau), identificou-se, no mês de setembro, a existência de 7 (sete) processos. Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça;

8. A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

9. O Magistrado não participou de curso de capacitação em Administração Judiciária;

10. **PROJETO PAI PRESENTE**: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos nº 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça. Foram feitas campanhas junto às escolas do município objetivando incentivar as mães de alunos que não possuísem registro de nascimento como o nome dos genitores, a procurar os referidos pais para reconhecerem a paternidade, sendo que mais de 120 compareceram e reconheceram. Quanto aos que não reconheceram foram acionados o Ministério Público e a Defensoria Pública para o ingresso de ações de investigação de paternidade. Até a presente data, quando crianças são matriculadas nas escolas locais, suas mães são incentivadas a ingressar com a ação cabível sendo que muitos pais reconhecem espontaneamente a paternidade.

11. **CONSELHO DA COMUNIDADE**: O Conselho da Comunidade foi instalado em 1º de junho de 2005, sendo destacado que não está atuante no momento. O Atual presidente é o Dr. Giovani Araújo da Cunha, Advogado (OAB-CE nº 29552A).

12. **INSPEÇÕES ANUAIS**: Foi informado que a inspeção judicial relativa ao ano de 2017 foi realizada, cumprindo as determinações dos Provimentos nº 12 de 2015 da Corregedoria-Geral de Justiça, sendo recomendado a realização da inspeção relativa ao ano de

2018;

11. Em relação à Resolução nº 137/2011 do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

12. **Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que rebem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto, especialmente o Provimento nº 09/2017 desta Casa Correicional;

## CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Professor Afonso Marcos, nº 419, Bairro: Centro

O prédio apresenta regular condição de conservação, possuindo infiltrações, sendo satisfatória, no entanto, as condições físicas das celas ali existentes. O imóvel dispõe de área destinada ao banho de sol dos detentos. A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS, sendo distribuídas três refeições diárias.

Por ocasião da inspeção, foi verificado lotação em excesso no estabelecimento. Permaneciam recolhidos ao cárcere 52 (cinquenta e dois) presos. Além desse quantitativo, recolhem-se, diariamente, 7 (sete) presos do regime semiaberto, que estão em prisão domiciliar. No regime aberto, cumprem pena 32 (trinta e dois) reeducandos.

Há seis policiais e duas viatura a disposição da unidade prisional.

O magistrado visita regularmente a cadeia.

## RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas quanto a atuação funcional do magistrado.

## RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, de forma genérica, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a META 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*).

2) Dar prioridade aos processos incluídos nas Metas 4 e 6 do CNJ, promovendo o devido impulso oficial com celeridade, mormente aqueles que já foram objeto de inspeção pela CGJ em 2016 e que ainda estão paralisados, comunicando as providências adotadas nestes feitos à Corregedoria.

3) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;

4) Proceder a imediata movimentação do processo nº 9385-78.2014.8.06.0182, comunicando a Corregedoria sobre a providência judicial adotada.

5) Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança em tramitação.

6) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ.

## CONCLUSÕES

Em visita à Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, constatou-se, em geral, que os feitos em tramitação têm andamento processual regular, contudo a análise da comarca em geral não é satisfatória, em face da enorme demanda e por se encontrar sem juiz titular há cerca de dois anos, o que tem prejudicado sobremaneira a prestação jurisdicional.

Desde o afastamento do último juiz titular da unidade, Rafael Lopes do Amaral, o

qual foi punido em julgamento de PAD à sanção de aposentadoria compulsória em 2017, vários juízes passaram pela comarca em respondência, todos permanecendo por pouco tempo, situação que prejudicou o andamento dos feitos, ainda mais se considerarmos a grande demanda de casos novos identificada na unidade, a qual possui atualmente um acervo de aproximadamente oito mil processos.

A consequência de tal cenário foi que a unidade não atingiu a Meta 1 do CNJ nos anos de 2015 a 2017, julgando menos processos que o número de feitos distribuídos, resultando em um aumento considerável da quantidade de processos neste período.

O reflexo desta situação resta evidenciado pelo crescimento exponencial do acervo da Comarca de Viçosa em um curto intervalo de tempo, pois na última inspeção realizada pela CGJ, em agosto de 2016, a unidade contava com um acervo total de 5.406 processos, sendo que por ocasião da presente inspeção, segundo dados do FICOVI, há 7.924 em tramitação, o que significa que houve um aumento de 46,57 % do acervo em pouco mais de dois anos.

Frisamos a situação dos processos incluídos nas Metas 4 e 6 do CNJ, dos quais muitos estão paralisados há vários anos e continuaram sem movimentação mesmo após a última inspeção da CGJ realizada em agosto de 2016.

Destacamos, ainda, que foi identificada uma situação grave no processo nº 9385-78.2014.8.06.0182, uma ação penal ajuizada em 02/10/14, incluída na Meta 4 por tratar de crimes referentes a fraudes em processos licitatórios, sendo um feito que conta com 11 volumes e que ainda não recebeu sequer o despacho inicial, estando paralisada desde o seu ajuizamento

Contudo, ressalto que a unidade está sem um juiz titular há mais de dois anos, o que gerou um enorme acúmulo de serviço, já que os juízes que estiveram em respondência também cumulavam suas funções com a atuação em outras unidades judiciárias.

Recentemente, foi criada uma segunda vara para funcionar na unidade, mas esta ainda não tem previsão para ser instalada, embora a Dra. Ticiane Silveira Melo já tenha tomado posse, após ser removida para o cargo recém-criado, estando, desde julho de 2018, auxiliando o Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz Auxiliar da 8ª ZJ, que responde pela Vara Única da Comarca de Viçosa desde dezembro de 2017.



Os dois juízes estão trabalhando em harmonia, tendo dividido os processos de acordo com a competência privativa que será observada após a instalação da segunda vara, de modo a delimitar a atuação de cada um até a efetiva divisão dos processos em duas unidades judiciárias autônomas, o que tem ajudado a otimizar o andamento dos feitos.

Diante deste contexto, não se pode atribuir qualquer morosidade aos juízes atualmente em atuação na unidade inspecionada, sendo relevante destacar que ambos têm demonstrado dedicação e empenho no sentido de regularizar a situação de atraso identificada em muitos processos, razão por que acreditamos que em pouco tempo, após a efetiva instalação da segunda vara, a tendência seja a regularização do bom andamento dos feitos em trâmite na Comarca de Viçosa.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações aos Magistrados e à Supervisora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ.

As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade censória desta Corregedoria.

Portanto, consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços dos Magistrados à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, em cumprimento ao Provimento nº 006/2007-CGJ/CE, deve ser dada ciência do presente relatório ao magistrado titular da Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atender as recomendações e corrigir as pendências verificadas, comunicando a esta Casa Censora as providências adotadas.

Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2018.

# FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar